



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

L E I Nº 683/95

De 11 de setembro de 1995

Declara de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO CULTURAL ITAPETINGUENSE - FACI".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia,

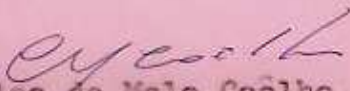
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Fundação Associação Cultural Itapetinguense - FACI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
11 de setembro de 1995.


Michel José Nagge Filho
Prefeito


Charles de Melo Coelho
Secretário de Administração


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Fazenda